



ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, atendendo pedido verbal da parte interessada, CERTIFICA que revendo o LIVRO 2 de Registro Geral, da serventia a seu cargo, nele foi aberta a matrícula a seguir reprografada, e os atos nela praticados:

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL**

7º Ofício de Registro de Imóveis

matrícula
81319

ficha
1

de São Paulo

São Paulo, 28 de OUTUBRO de 1996.

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 44-A, localizado no 4º pavimento do CONDOMÍNIO AMOREIRAS V situado à rua 29-H, nº. 525 integrante do CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA II-A, no DISTRITO DE GUAIANAZES, com a área privativa de 41,82 m², área comum de 6,60m², área total de 48,42m², e fração ideal no terreno de 48,0352 m², ou 1,0417%.

PROPRIETÁRIA: COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COHAB-SP, com sede nesta Capital, à Rua São Bento n.405, 14º andar, CGC. n.60.850.575/0001-25.

REGISTRO ANTERIOR: R.9 (07/21.983), da matrícula nº 6.262, e matrícula nº 81.273 desta data, ambas deste Cartório.


Fausto M. R. Mota
Escrivente Autorizado

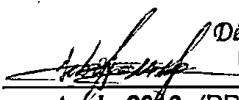
Av.1, em 28 de OUTUBRO de 1.996.

Conforme registro feito sob o nº 14, em data de 21 de outubro de 1.988, na matrícula nº 6.262 deste Cartório, o IMÓVEL (em maior área) acha-se gravado com **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA** a favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF


Fausto M. R. Mota
Escrivente Autorizado

Av. 02, em 24 de agosto de 2016- (PRENOTAÇÃO nº 379.990 de 09/08/2016).

À vista do instrumento particular de 10/06/2016, na forma das leis nºs 4.380/64 e 9.514/97 e da Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel, expedida pela Prefeitura desta Capital, em 17/08/2016, faço constar que o imóvel matriculado, é lançado pela mesma Prefeitura, **através do contribuinte nº 246.035.0177-1.**

A(O) escrevente:- 
Débora de A. A. F. Pereira
ESCR. AUTORIZADA

Av. 03, em 24 de agosto de 2016- (PRENOTAÇÃO nº 379.990 de 09/08/2016).

À vista do instrumento particular de 10/06/2016, na forma das leis nºs 4.380/64 e

(continua no verso)



matrícula

81.319

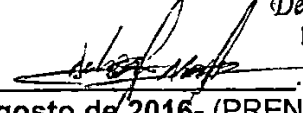
ficha

01

verso

9.514/97, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, representada pela proprietária já qualificada, nos termos da procuração e substabelecimento referidos no título, autorizou o **cancelamento parcial da hipoteca** referida na Av.01, nesta matrícula, tão somente com relação ao imóvel matriculado.

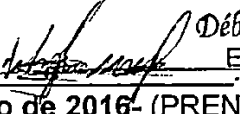
Débora de A. A. F. Pereira
ESCR. AUTORIZADA

A(O) escrevente:- 

R. 04, em 24 de agosto de 2016- (PRENOTAÇÃO nº 379.990 de 09/08/2016).

Pelo instrumento particular de 10/06/2016, na forma das leis nºs 4.380/64 e 9.514/97, a COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COHAB-SP, inscrita no CNPJ/MF nº 60.850.575/0001-25, já qualificada, **VENDEU** a SANDRA PATRÍCIA DE ARAUJO FRANÇA, brasileira, solteira, maior, vendedora, RG nº 20.090.270-2-SSP/SP e CPF/MF nº 142.545.118-76, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Senador Nelson Carneiro nº 525, ap. 44-A, o **imóvel** pelo valor de R\$44.128,30 (quarenta e quatro mil, cento e vinte e oito reais e trinta centavos). Declarando a vendedora que tem como objetivo social a comercialização de imóveis, que o imóvel alienado não faz parte de seu ativo permanente.

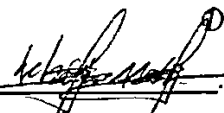
Débora de A. A. F. Pereira
ESCR. AUTORIZADA

A(O) escrevente:- 

R. 05, em 24 de agosto de 2016- (PRENOTAÇÃO nº 379.990 de 09/08/2016).

Pelo instrumento particular de 10/06/2016, na forma das leis nºs 4.380/64 e 9.514/97, SANDRA PATRÍCIA DE ARAUJO FRANÇA, solteira, maior, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o **imóvel** à COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COHAB-SP, já qualificada, para garantia da dívida de R\$40.014,07 (quarenta mil, quatorze reais e sete centavos), a ser paga por meio de 241 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 10/07/2016 no valor de R\$187,19. A alienação fiduciária em garantia vigorará pelo prazo necessário ao integral pagamento do crédito da fiduciária, sujeitando-se às disposições deste instrumento e da Lei nº 9.514 de 20/11/1997. Os juros e as demais cláusulas e condições constam do título. A propriedade é transferida à credora em caráter RESOLÚVEL. Avaliação do imóvel para fins de Leilão Público: R\$44.128,30 (quarenta e quatro mil, cento e vinte e oito reais e trinta centavos).

Débora de A. A. F. Pereira
ESCR. AUTORIZADA

A(O) escrevente:- 

Av. 06, em 02 de maio de 2022- (PRENOTAÇÃO nº 490.869 de 04/04/2022).

Pelo instrumento particular de 29/03/2016, e com base no art. 21 da Lei Municipal nº 14.517/2007, a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COHAB-SP.**, NIRE 35300054644, já qualificada, **CEDEU E TRANSFERIU** a

(continua na ficha 02)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

81.319

ficha

02

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO - CNS - 12459-4

02 de maio de 2022

São Paulo,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - PMSP., pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 46.395.000/0001-39, com sede nesta Capital, no Viaduto do Chá, nº 15, a totalidade de seus direitos creditórios decorrentes da alienação fiduciária registrada sob o nº 05, pelo valor de R\$40.433,04 (quarenta mil, quatrocentos e trinta e três reais e quatro centavos). A presente cessão implica na transferência, ao cessionário, de todos os direitos e obrigações inerentes à propriedade fiduciária em garantia, objeto dos citados atos (art. 28 da Lei nº 9.514/97) feito em caráter resolúvel.

selo: 124594331JW000609923MH22W

A(O) escrevente:-

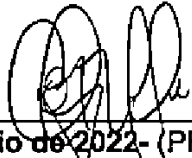

Clayton N. Vasconcellos
ESCR. AUTORIZADO

Av. 07, em 02 de maio de 2022 (PRENOTAÇÃO nº 490.869 de 04/04/2022).

Pelo instrumento particular de 29/03/2016, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - PMSP.**, já qualificada, **CEDEU E TRANSFERIU** a **COMPANHIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - SPDA**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF nº 11.697.171/0001-38, NIRE 35300377303, com sede nesta Capital, no Viaduto do Chá, nº 15, 12º andar, a totalidade de seus direitos creditórios decorrentes da alienação fiduciária registrada sob o nº 05 e referida na Av. 06, pelo valor de R\$40.433,04 (quarenta mil, quatrocentos e trinta e três reais e quatro centavos). A presente cessão implica na transferência, ao cessionário, de todos os direitos e obrigações inerentes à propriedade fiduciária em garantia, objeto dos citados atos (art. 28 da Lei nº 9.514/97) feito em caráter resolúvel.

selo: 124594331MP000609924CB22H

A(O) escrevente:-


Clayton N. Vasconcellos
ESCR. AUTORIZADO

Av. 08, em 02 de maio de 2022 (PRENOTAÇÃO nº 491.905 de 18/04/2022).

Pelo instrumento particular de 01/11/2016, a **COMPANHIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - SPDA**, já qualificada, **CEDEU E TRANSFERIU** ao **SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**, inscrito no CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, representado por seu administrador **SOCOPA - SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S/A**, com sede nesta Capital na avenida Brigadeiro Faria Lima n. 1355, 3º andar, inscrita no CNPJ/MF n. 62.285.390/0001-40, NIRE 35300127609, a totalidade de seus direitos creditórios decorrentes da alienação fiduciária registrada sob o nº 05, e referida nas Avs. 06 e 07, pelo valor de R\$40.433,04 (quarenta mil, quatrocentos e trinta e três reais e quatro centavos). A presente cessão implica na transferência, ao cessionário, de todos os direitos e obrigações inerentes à

(continua no verso)



matrícula

81.319

ficha

02

verso

propriedade fiduciária em garantia, objeto dos citados atos (art. 28 da Lei nº 9.514/97) feito em caráter resolúvel.

selo: 124594331MQ000609946TY22I

A(O) escrevente:-

Clayton N. Vasconcellos
ESCR. AUTORIZADO

Av. 09, em 02 de maio de 2022, (PRENOTAÇÃO nº 491.905 de 18/04/2022).

À vista do instrumento particular de 01/11/2016 e da petição de 04/02/2022, faço constar que o cessionário **SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**, qualificado na Av. 08, é administrado atualmente pela **CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.671.743/0001-19, NIRE 35215228498, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, conforme Ata de Assembléia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada em 25/04/2019, devidamente registrada sob o nº 1481487, em 08/05/2019, no 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Capital.

selo: 124594331PO000609947GF22S

A(O) escrevente:-

Clayton N. Vasconcellos
ESCR. AUTORIZADO

Av. 10, em 04 de julho de 2024- (PRENOTAÇÃO nº 562.759 de 21/06/2024).

Pelo instrumento particular de 27/05/2024, a **SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**, representado por sua administradora **CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, já qualificada, em decorrência da quitação da dívida, autorizou o cancelamento da alienação fiduciária, registrada sob nº 05 e referida nas Avs. 06, 07 e 08, retornando a plena propriedade do imóvel ao domínio da fiduciante.

selo: 124594331LW001127824PB24Y

A(O) escrevente:-

Thais Meneses de Moraes
Escrevente Autorizada

Av. 11, em 23 de julho de 2024- (PRENOTAÇÃO nº 564.334 de 04/07/2024).

> À vista da escritura de 28/06/2024 (livro nº 11.649, fls. 15), do 9º Tabelião de Notas, desta Capital, e das informações obtidas no centro de processamento de dados desta

(continua na ficha 03)



LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO - CNS - 12459-4

matrícula

81.319

ficha

03

CNM: 124594.2.0081319-05

São Paulo, 23 de Julho de 2024

serventia, autorizada pelo Tribunal de Justiça no convênio efetuado com a Prefeitura desta Capital, faço constar que a rua 29-H, denomina-se atualmente rua Senador Nelson Carneiro, consoante Decreto Municipal nº 36.024/96.

selo: 124594331PQ001139308KD24X

Thais Meneses de Moraes
Escrevente Autorizada

A(O) escrevente:

R. 12, em 23 de julho de 2024- (PRENOTAÇÃO nº 564.334 de 04/07/2024).

Pela escritura de 28/06/2024 (livro nº 11.649, fls. 15), do 9º Tabelião de Notas, desta Capital, **SANDRA PATRÍCIA DE ARAUJO FRANÇA**, solteira, maior, do lar, já qualificada, representada por EGÍDIO DA SILVA CORDEIRO NETO, CPF/MF nº 060.077.146-67, nos termos da procuração referida no título, VENDEU a **ALÍPIO DA SILVA CORDEIRO NETO**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG nº 55.671.840-9-SSP/SP e CPF/MF nº 103.412.986-46, residente e domiciliado nesta Capital, na avenida dos Metalúrgicos, nº 1.445, uma parte ideal correspondente a 5% do imóvel, pelo valor de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

selo: 124594321AJ001139309KF24V

Thais Meneses de Moraes
Escrevente Autorizada

A(O) escrevente:-

R. 13, em 21 de novembro de 2024- (PRENOTAÇÃO nº 576.665 de 01/11/2024).

Pelo instrumento particular de 29/10/2024, na forma das leis nºs 4.380/64, 9.514/97 e 14.620/23, **SANDRA PATRÍCIA DE ARAUJO FRANÇA**, solteira, maior, vendedora de comércio varejista e atacadista, já qualificada, atualmente residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Santa Luzia, nº 91, casa 01, representada por ROBERTO COELHO DA SILVA, CPF/MF nº 098.634.577-60, nos termos da procuração referida no título, e **ALÍPIO DA SILVA CORDEIRO NETO**, solteiro, maior, engenheiro, já qualificado, atualmente residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Jandaia do Sul, nº 112, VENDERAM a **PABLO HENRIQUE ROCHA GARCIA**, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de laboratório, RG nº 62.551.230-3-SSP/SP e CPF/MF nº 508.555.918-54, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Martins dos Santos, nº 28, o imóvel (adquirido conforme Rs. 04 e 12), pelo valor de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais), sendo R\$21.055,00, através de recursos próprios; R\$12.945,00, são provenientes de recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS/União na forma de desconto/subsídio e R\$136.000,00, financiados pela **CAIXA ECONÔMICA**

(continua no verso)



matrícula

81.319

ficha

03

CNM: 124594.2.0081319-05

FEDERAL-CEF, dentro do SFH e Programa Minha Casa Minha Vida.

selo: 124594321AX001221084JN24I

A(O) escrevente:-

Diego S. de S. Moura
Escrevente Autorizado

R. 14, em 21 de novembro de 2024- (PRENOTAÇÃO nº 576.665 de 01/11/2024).

Pelo instrumento particular de 29/10/2024, na forma das leis nºs 4.380/64, 9.514/97 e 14.620/23, **PABLO HENRIQUE ROCHA GARCIA**, solteiro, maior, já qualificado, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, NIRE 53500000381, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, para garantia da dívida de R\$136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), a ser paga por meio de 420 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 08/12/2024, no valor de R\$679,06. A alienação fiduciária em garantia vigorará pelo prazo necessário ao integral pagamento do crédito da fiduciária, sujeitando-se às disposições deste instrumento e da Lei nº 9.514 de 20/11/1997. Os juros e as demais cláusulas e condições constam do título. A propriedade é transferida à credora em caráter **RESOLÚVEL**. Avaliação do imóvel para fins de Leilão Público: R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

selo: 124594321DW001221085UT24O

A(O) escrevente:-

Diego S. de S. Moura
Escrevente Autorizado

Av. 15, em 16 de junho de 2026- (PRENOTAÇÃO nº 609.804 de 25/09/2025).

Pelos requerimentos de 25/09/2025, 12/01/2026 e 25/05/2026, firmados pela fiduciária credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, e à vista da regular notificação feita ao fiduciante devedor **PABLO HENRIQUE ROCHA GARCIA**, solteiro, maior, já qualificado, e da certidão do decurso do prazo sem purgação da mora, devidamente arquivada junto ao processo de intimação digital desta Serventia, procede-se à **consolidação da propriedade** do imóvel objeto desta matrícula, em nome da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, em virtude de ter decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem que o fiduciante devedor tenha efetuado o pagamento das prestações e demais encargos em atraso. Recolhido o imposto de transmissão devido, dá-se a presente para efeitos fiscais, o valor de R\$184.423,55 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos). Domínio este ainda sujeito ao cumprimento do disposto no art. 27 §§ 1º, 2º, 5º e 6º da Lei 9.514/97.

(continua na ficha 04)



LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO - CNS - 12459-4

matrícula

81.319

ficha

04

CNM: 124594.2.0081319-05

São Paulo,

16 de junho de 2026

selo: 124594331FH001600960IY26Q

Andréia Zaramella
Escrevente Autorizada

A(O) escrevente:-

“ FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRICULA ”

SA 0000 0000 00 0000000 00000 00

v



CERTIFICO e dou fé que a presente certidão foi extraída nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/73, mediante cópia reprográfica do inteiro teor da matrícula nela referida e representa a situação jurídica do imóvel, abrangendo ALIENAÇÕES, DIREITOS REAIS, ÔNUS REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS, que tenham sido objeto de registro ou averbação, bem como a indicação de PRENOTAÇÕES, ocorridas até a data de sua emissão. No caso de se tratar de Certidão Digital, o documento eletrônico deverá ser assinado com Certificado Digital ICP – Brasil, devendo ser conservada em meio eletrônico para a manutenção de sua validade. NADA MAIS CONSTANDO em relação ao imóvel.

O **Distrito de Guaiunazes** pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 25/12/1927; ao 3º Cartório de 26/12/1927 até 09/08/1931; ao 7º Cartório de 10/08/1931 até 14/05/1939; ao 9º Cartório de 15/05/1939 até 31/12/1971; ao 7º Cartório de 01/01/1972 até esta data. O **33º Subdistrito do Alto da Mooca** - pertence a este Cartório de 23 de dezembro de 1938 (data em que foi criado), até hoje, sendo que para fins filiatórios, o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º, 9º e 11º Oficiais de Registros de Imóveis da Capital. O **16º Subdistrito da Mooca** - pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 22-12-1912; ao 3º Cartório de 24-12-1912 até 08-12-1925; ao 1º Cartório de 09-12-1925 até 09-08-1931; ao 7º Cartório de 10-08-1931 até 14-05-1939; ao 9º Cartório de 15-05-1939 até 20-11-1942; ao 7º Cartório de 21-11-1942 até esta data. O **10º Subdistrito do B. elenzinho** - pertenceu ao 1º Cartório de 27/07/1865 até 22/12/1912; ao 3º Cartório de 24/12/1912 até 09/08/1931, e ao 7º Cartório de 10/08/1931 até esta data. O 6º Subdistrito do Brás - pertenceu a esta serventia no período de 22 de setembro de 1.934 a 17 de outubro de 1.934, quando passou a integrar a competência registraria do 3º de Registro de Imóveis da Capital. O **26º Subdistrito da Vila Prudente** - (criado através do Decreto de 17/09/1934), quando pertenceu ao **6º Cartório de Registro de Imóveis** no período de 17/09/1934 à 14/05/1939, posteriormente de 15/05/1939 à 20/11/1942, passou ao 9º Cartório de Registro de Imóveis e de 21/11/1942 à 31/12/1971, pertenceu ao 11º Cartório de Registro de Imóveis, todos desta Capital, retornando ao 6º Cartório de Registro de Imóveis em 01/01/1972, até a presente data. O **3º Subdistrito da Penha** - criado através do Alvará de 26/03/1876 pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de São Miguel Paulista** - criado através do Decreto de 16 de maio de 1.891 pertence atualmente, ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **27º Subdistrito do Tatuapé** - pertenceu a este Cartório de 02 de outubro de 1934 (data em que foi criado), até 20 de novembro de 1942, data em que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **46º Subdistrito da Vila Formosa** - Criado através da Lei n.8050 de 31/12/1963, pertence atualmente ao 9º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º e 11º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital. O **Município e Comarca de Guarulhos** - criado através da Lei de 24/03/1880, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de Itaquera** - criado através da Lei de 30 de dezembro de 1.929, pertenceu a este Cartório de 10 de agosto de 1.931, até 14 de maio de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **41º Subdistrito de Cangaíba** - criado através da Lei 8.050 de 31/12/1963 pertence atualmente, ao 17º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que atualmente pertence ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, e de GUARULHOS, que pertenceu anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Município e Comarca de São Caetano do Sul** - criado através da Lei de 04/12/1916, pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 a 01/03/1932, data que passou a pertencer ao 6º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 1º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de Ermelino Matarazzo** - criado através da Lei de 03 de dezembro de 1.958, pertence atualmente ao 12º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do Distrito de S. Miguel Paulista, que pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1939 a 06 de outubro de 1939, tendo pertencido também ao 3º e 9º Cartórios de Registro de Imóveis da Capital. O **38º Subdistrito da Vila Matilde** - criado através do Decreto de 16 de outubro de 1.939, pertence atualmente ao 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 9º e 12º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital.

"A presente pesquisa não abrange a ocorrência de indisponibilidade de bens relativa a pessoas sem indicação de CPF/CNPJ nos registros de origem, conforme disposto nos Arts. 13 e 14, § 3º do Provimento CNJ nº 39/2014. No entanto, caso existam indisponibilidades de bens anotadas à margem desta matrícula, é imprescindível realizar consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por meio do site www.indisponibilidade.org.br, antes da realização de qualquer negócio jurídico, tendo em vista a ocorrência da possibilidade de cancelamento da indisponibilidade."

São Paulo, DT_GUIA_EXTENSO

Assinado digitalmente

Recolhidos pela guia:

Emolumentos e selos margeados na 1ª via do título apresentado.

ATENÇÃO: Certidão válida por 30 dias somente para efeitos notariais e de registro.

Para verificar a procedência do selo eletrônico, bem como as informações referentes aos dados do Ato praticado por esta serventia, acesse o site <https://selodigital.tjsp.jus.br/>



MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação (5BC353ED-3A57-4828-9694-407BEAC0F1D0)

PROTOCOLO Nº: 0 Data/hora: 18/06/2026 16:57:36

Nº Registro: 81319

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguintes signatários:

ADEMAR FIORANELLI(CPF: 154.901.578-87)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=5BC353ED-3A57-4828-9694-407BEAC0F1D0>

<https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=5BC353ED-3A57-4828-9694-407BEAC0F1D0>

saec

Serviço de Atendimento

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

Este documento foi assinado por: ADEMAR FIORANELLI - 18/06/2026 16:57:36 PROTOCOLO: 81319